

RESOLUÇÃO N.º 122/2009

EMENTA: Ratificação do Convênio, celebrado entre a UFF e **Banco Santander S/A**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 124/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006692/08-76,

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 14 de agosto de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense UFF e o Banco Santander S/A, objetivando estabelecer condições que se aplicarão à relação estabelecida pela implantação do programa denominado "Programa Santander Universidades de Mobilidade Nacional", no que tange à oferta de bolsas de educação para os alunos.
- **Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogam-se as disposições contidas na Resolução CEP n.º 270/2008, de 27 de agosto de 2008.

* * * * *

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2009.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor